



# MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

# DIÁRIO OFICIAL @ DOM

**Poder Executivo**

Conforme Lei Municipal nº 650,  
de 30 de Março de 2017

29 de Dezembro de 2017

Ano I – Edição Nº 052

Página 1 de 1

## SUMÁRIO

DECRETO..... 01

## PREFEITURA DE BOM JARDIM

Decreto nº 37/2017-GAB/PMBJ

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e,**

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de servidores municipais aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000);

CONSIDERANDO o encerramento do ano letivo;

CONSIDERANDO Ação Civil Pública nº 1662-25.2017.8.10.0074 proposta pelo Ministério Público Estadual com vistas à adequação do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei 647/2017 (Lei de Contratação Temporária);

DECRETA:

Art. 1º - FICAM extintos todos os contratos de pessoal com a administração do Município de Bom Jardim/MA.

Parágrafo único - A determinação a que se refere esse artigo não aplica a contratação de pessoal para atender

necessidades de caráter essencial e indispensável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM).

Dê-se ciência. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
Prefeito de Bom Jardim



ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

Av. José Pedro Vasconcelos,  
S/N, Centro, CEP 65.380-000  
Bom Jardim/MA

SITE: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

Francisco Alves de Araújo  
Prefeito

